



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 954/2008

SÚMULA: CRIA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCER E APRENDER.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Crescer e Aprender, matrículas nºs 12.134, 12.135 e 12.136, do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - O Centro Municipal de Educação Infantil Crescer e Aprender está instalado à Rua Santos Dumont, s/nº, Bairro Alto Primavera, no Município de Iporã.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.


CÁSSIO MURIEL TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8338</u>
Data, <u>23</u> / <u>07</u> / <u>2008</u>
<u>as</u> O FUNCIONÁRIO